



## LEI MUNICIPAL N.º 1280/2001

**"Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal 1.254, de 14 de dezembro de 1999, e acrescenta novo artigo".**

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O art. 1º da Lei 1.254, de 14 de dezembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

**"Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso, em caráter de relevante interesse público, atendendo fins sociais e em especial a geração de empregos no município, à firma AK Confeções Ltda., com sede a Rua Dr. João Ribeiro, loja 11-29, São Paulo, Capital, CGC/MF 54.636.048/0001-10, Inscrição Estadual 114.118.107.113, do imóvel de propriedade do Município, sito à Rua São Paulo, 616-A, com a seguinte área: 17,00 metros de frente, por 19,00 metros da frente aos fundos, totalizando 323,00 metros quadrados, compreendendo uma casa de alvenaria, conforme origem de transcrição sob nº 3.112, Livro 03-SS, do CRI de Assis/SP, adquiridos de conformidade com a transcrição 1.345, e matrículas 211, 14.996 e 15.003, do Livro 02, que se encontra em área maior do município".

**Artigo 2º** - Deverá ainda a empresa AK Confeções Ltda., cumprir as normas que regulamentam a cooperativa de trabalho, especialmente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

008

no tocante ao mínimo de 20 (*vinte*) pessoas, domiciliadas no Município de Echaporã, para o seu funcionamento.


**Parágrafo Único** – O não cumprimento do dispositivo acima, ensejará a rescisão do contrato e a devolução dos bens ao Município.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 28 de fevereiro de 2001.

  
**Francisco de Oliveira Franco**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal na  
mesma data supra.

  
**Sergio Carlos Giaxa**  
Secretário